



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Análise de minuta de notificação de processos de fiscalização julgados e tramitados pela CEP
DELIBERAÇÃO Nº 218/2018 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação em caráter de urgência em decorrência ao acúmulo de processos que precisam ser notificados;

Considerando o julgamento dos processos de fiscalização pela Comissão de Exercício profissional e plenário do CAU/SP;

Considerando os Art. 20 e 21 da Resolução Nº 22/2012;

Considerando a necessidade de padronizar e atualizar os documentos e procedimentos de notificação de processos;

**DELIBERA:**

1- Aprovar minuta de notificação para processos julgados em primeira instância, com defesa e à revelia, conforme segue:

Para notificação de decisão de arquivamento de processo julgado

Encaminhamos em anexo cópia da deliberação proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP (CEP-CAU/SP) referente à defesa do auto de infração/ ao julgamento à revelia do processo nº10000XXXXX/2017 que tem como interessado vossa (s) Senhoria (s).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP- Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.

Para notificação de decisão de manutenção de auto de processo julgado

Encaminhamos em anexo cópia da deliberação proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP (CEP-CAU/SP) referente à defesa do auto de infração/ ao julgamento à revelia do processo nº10000XXXXX/2017 que tem como interessado vossa (s) Senhoria (s), juntamente com o boleto do auto de infração atualizado.

Conforme § 1º do art. 20 da Resolução nº 22 do CAU/BR, é facultado à Vossa (s) Senhoria (s) interpor recurso alusivo à decisão da CEP-CAU/SP, ao Plenário do CAU/SP, no prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste.

Salientamos que a não apresentação de recurso no prazo acima estipulado ou o não pagamento da multa implicará na inscrição da mesma em dívida ativa, que será cobrada judicialmente, conforme art. 37 da Resolução nº 22 do CAU/BR.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP- Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.



2- Aprovar minuta de notificação para processos julgados em segunda instância pelo plenário do CAU/SP, conforme segue:

Para notificação de decisão de arquivamento de processo julgado

Encaminhamos em anexo cópia da deliberação proferida pelo Plenário do CAU/SP, referente ao julgamento do recurso apresentado relativo ao processo nº10000XXXXX/2017 que tem como interessado vossa (s) Senhoria (s).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP- Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.

Para notificação de decisão de manutenção de auto de processo julgado

Encaminhamos em anexo cópia da Deliberação proferida pelo Plenário do CAU/SP, referente ao julgamento do recurso apresentado por vossa (s) Senhoria (s) relativa ao processo nº10000XXXXX/2017, juntamente com o boleto de multa atualizado.

Conforme parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 22 do CAU/BR, é facultado à Vossa(s) Senhoria(s) interpor recurso alusivo à esta decisão ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste.

Salientamos que a não apresentação de recurso no prazo acima estipulado ou o não pagamento do auto de infração implicará na inscrição da mesma em dívida ativa, que será cobrada judicialmente, conforme art. 37 da Resolução nº 22 do CAU/BR.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP- Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.

3- Anexar à esta deliberação os formatos propostos de notificação;

4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **00 ausências**.

São Paulo, 23 de Novembro de 2018.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**CATHERINE OTONDO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro

**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**MARTIN GONZALO CORULLON**  
Membro

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente

**PAULO DE FALCO EPIFANI**  
Suplente



## NOTIFICAÇÃO

À  
Empresa xxxxx ou Profissional xxxxxx  
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Bairro: xxxxxx  
CEP: xxxxxx  
Cidade/SP

**Assunto:** Encaminhamento de Decisão do Plenário do CAU/SP

**Referência:** Processo nº xxxxxxxxxxxx/2018

Prezado(s),

Encaminhamos em anexo cópia da Deliberação proferida pelo Plenário do CAU/SP, referente ao julgamento do recurso apresentado por vossa (s) Senhoria (s) relativa ao processo nº10000XXXXX/2017, juntamente com o boleto de multa atualizado.

Conforme parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 22 do CAU/BR, é facultado à Vossa(s) Senhoria(s) interpor recurso alusivo à esta decisão ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste.

Salientamos que a não apresentação de recurso no prazo acima estipulado ou o não pagamento do auto de infração implicará na inscrição da mesma em dívida ativa, que será cobrada judicialmente, conforme art. 37 da Resolução nº 22 do CAU/BR.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP- Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.

São Paulo, xx de xxxx de 2018

\_\_\_\_\_  
Arq. Urb. DILENE ZAPAROLI  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional  
CAU nº A21974-6

**Obs: Processos julgados em 2ª instância com decisão de MANUTENÇÃO DE AUTO**



## NOTIFICAÇÃO

À  
Empresa xxxxx ou Profissional xxxxxx  
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Bairro: xxxxxx  
CEP: xxxxxx  
Cidade/SP

**Assunto:** Encaminhamento da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP


**Referência:** Processo nº xxxxxxxxxxxx/2018

Prezado (s),

Encaminhamos em anexo cópia da deliberação proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP (CEP-CAU/SP) referente à defesa do auto de infração/ ao julgamento à revelia do processo nº10000XXXXX/2017 que tem como interessado vossa (s) Senhoria (s).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP- Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.

São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2018

  
Arq. Urb. DILENE ZAPAROLI  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional  
CAU nº A21974-6

**Obs: Processos julgados em 1ª instância com decisão de ARQUIVAMENTO**



## NOTIFICAÇÃO

À  
Empresa xxxxx ou Profissional xxxxxx  
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Bairro: xxxxxx  
CEP: xxxxxx  
Cidade/SP

**Assunto:** Encaminhamento de Decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP

**Referência:** Processo nº xxxxxxxxxxxx/2018

Prezado (s),

Encaminhamos em anexo cópia da deliberação proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP (CEP-CAU/SP) referente à defesa do auto de infração/ ao julgamento à revelia do processo nº10000XXXXX/2017 que tem como interessado vossa (s) Senhoria (s), juntamente com o boleto do auto de infração atualizado.

Conforme § 1º do art. 20 da Resolução nº 22 do CAU/BR, é facultado à Vossa (s) Senhoria (s) interpor recurso alusivo à decisão da CEP-CAU/SP, ao Plenário do CAU/SP, no prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste.

Salientamos que a não apresentação de recurso no prazo acima estipulado ou o não pagamento da multa implicará na inscrição da mesma em dívida ativa, que será cobrada judicialmente, conforme art. 37 da Resolução nº 22 do CAU/BR.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP- Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.

São Paulo, xx de xxxx de 2018

Arq. Urb. DILENE ZAPAROLI  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional  
CAU nº A21974-6

**Obs: Processos julgados em 1ª instância com decisão de MANUTENÇÃO DE AUTO**



## NOTIFICAÇÃO

À  
Empresa xxxxx ou Profissional xxxxxx  
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Bairro: xxxxxx  
CEP: xxxxxx  
Cidade/SP

**Assunto:** Encaminhamento de deliberação do Plenário do CAU/SP

**Referência:** Processo nº xxxxxxxxxxxx/2018

Prezado(s),

Encaminhamos em anexo cópia da deliberação proferida pelo Plenário do CAU/SP, referente ao julgamento do recurso apresentado relativo ao processo nº10000XXXXX/2017 que tem como interessado vossa (s) Senhoria (s).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações através do telefone 3014-5900 e, para vistas e cópia de processo às quartas feiras no horário de 9:00 às 17:00h na sede do CAU/SP - Rua Formosa 367, 23º andar- Centro.

São Paulo, xx de xxxx de 20xx

  
Arq. Urb. DILENE ZAPAROLI  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU nº A21974-6

**Obs: Processos julgados em 2ª instância com decisão de ARQUIVAMENTO**